



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA - BA

CNPJ Nº 13.235.726/0001-55
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATADA: O & M SERVICOS TECNOLOGICOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA GESTÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SOLUÇÕES E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

1. Nos termos do Despacho 50560-202603091410081983149323NH.pdf, exarado no bojo do Processo Administrativo nº 490/2026, por este fica apostilada A **SUSPENSÃO DO CONTRATO nº 31/2025**, referente à **Contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço técnico especializado para gestão, manutenção e suporte de soluções e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) à disposição da Câmara Municipal de Itabuna com reposição de peças, até ULTERIOR DELIBERAÇÃO;**
2. Caso a suspensão ultrapasse o prazo de **03 (três) meses ou repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis**, na forma do artigo 137, §2º, incisos II e III c/c 115, § 5º, da Lei n. 14.133/2021, o **contratado passa a ter direito à extinção do contrato.**
3. Os efeitos jurídicos desta suspensão serão incorporados ao contrato através de termo aditivo, ao final da suspensão, com a delimitação dos limites temporais, a prorrogação do cronograma de execução e o diferimento correspondente do fim da vigência da contratação, ressalvada a hipótese de extinção contratual.

Itabuna-BA, em 10 de março de 2026

MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO

Presidente da Câmara



Autenticar documento em <https://itabuna.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330039003500340034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.